



1 Objetivo

Este Procedimento Geral estabelece os princípios e a sistemática para a elaboração dos critérios que serão utilizados como referência para a avaliação da conformidade dos produtos e serviços das Organizações interessadas em obter a licença de uso da Marca ABNT - Qualidade Ambiental.

2 Referências Normativas

Os documentos relacionados a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem prescrições válidas para este procedimento. As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como os documentos estão sujeitos a revisão, recomenda-se àqueles que utilizem este procedimento, que verifiquem a conveniência de utilização de edições mais recentes dos documentos indicados. A ABNT mantém registros dos documentos válidos atualmente.

- ABNT ISO/IEC Guia 7:1994 - Diretrizes para elaboração de normas adequadas ao uso em avaliação de conformidade
- ABNT ISO/IEC Guia 59:1994 - Código de boas práticas para normalização
- ABNT NBR ISO 14024:2004 - Rótulos e declarações ambientais - Rotulagem ambiental do tipo I - Princípios e procedimentos
- PG-11 - Procedimento Geral da Marca ABNT - Qualidade Ambiental

OBS.: O documento PG-11 pode ser encontrado na sua versão mais atualizada no link:
<http://www.abntonline.com.br/rotulo/>

3 Definições

Para a correta compreensão deste Procedimento devem ser utilizadas as definições da norma ABNT NBR ISO 14024.

4 Princípios da Marca ABNT - Qualidade Ambiental

- 4.1 A Marca ABNT-Qualidade Ambiental é um rótulo ecológico que segue os princípios da ABNT NBR ISO 14024 para rotulagem ambiental do Tipo I. A Marca ABNT - Qualidade Ambiental baseia-se nos princípios de transparência, participação e consenso que constituem o espírito da Normalização e da Certificação.
- 4.2 A Marca ABNT - Qualidade Ambiental está regulamentada em um programa de certificação voluntário, que visa a promover a melhoria da qualidade ambiental de produtos, serviços e processos, mediante a mobilização de forças de mercado pela conscientização de consumidores e produtores.
- 4.3 Os critérios estabelecidos para uma determinada categoria de produtos devem abranger produtos comparáveis, ou seja, produtos que possuam as mesmas funções ou de utilização equivalente e que possam ser comparados uns aos outros em relação aos mesmos critérios.
- 4.4 A Marca ABNT - Qualidade Ambiental identifica os produtos que apresentam menor impacto sobre o meio ambiente quando comparados a produtos similares, levando em consideração aspectos relacionados ao seu ciclo de vida.



Diretrizes para Elaboração dos Critérios da Marca
ABNT- Qualidade Ambiental

PG-12.03

Data: Nov. 2012

Pág. Nº 3/8

- 4.5 Os produtos para serem certificados devem ser adequados ao uso.
- 4.6 Os critérios devem considerar as características ambientais nacionais, bem como as tendências internacionais, visando a facilitar a participação em acordos de reconhecimento com outros países.
- 4.7 A Marca ABNT - Qualidade Ambiental não deve criar qualquer dificuldade ou discriminação, administrativa ou tecnológica, a produtos e serviços nacionais ou estrangeiros.
- 4.8 Os Critérios devem ser revisados periodicamente a fim de melhorar os índices de desempenho dos produtos e incluir avanços tecnológicos que garantam a qualidade ambiental como um todo.
- 4.9 O objetivo da Marca ABNT - Qualidade Ambiental é a certificação de produtos de consumo, de produtos semi-acabados, de processos, de empreendimentos e de serviços, com base numa abordagem de critérios múltiplos.

5 Preparação dos critérios

5.1 Elaboração

- 5.1.1 Os critérios estabelecem os diversos requisitos técnicos aplicáveis a uma categoria de produtos, definindo todas as exigências específicas tais como: características, testes, metodologias de ensaio e avaliação, auditorias, inspeções, etc.
- 5.1.2 A elaboração dos Critérios deve seguir as recomendações dessa Diretriz, complementada pelo ABNT ISO/IEC Guia 7 e pelo ABNT ISO/IEC Guia 59.
- 5.1.3 A elaboração dos critérios deve levar em consideração as determinações do Acordo de Barreiras Técnicas ao Comércio, da Organização Mundial do Comércio.
- 5.1.4 A elaboração dos critérios deve levar em consideração a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aplicação dos critérios de certificação e métodos de teste e inspeção de forma que os custos da certificação sejam aceitáveis pelo mercado.
- 5.1.5 O conjunto de critérios deve ser elaborado de acordo com as especificações abaixo:
 - a) Definição da categoria de produtos envolvida, alcance e variabilidade desta categoria.
 - b) Adoção de critérios que levem em consideração os impactos ambientais associados a aspectos relacionados ao ciclo de vida do produto, precisão e capacidade de medição.
 - c) Elaboração de justificativa clara para o caso de não terem sido considerados aspectos relacionados ao ciclo de vida do produto, para estabelecimento dos critérios ambientais.
 - d) Estabelecimento de exigências e valores limites aceitáveis fundamentados em bases científicas, objetivas e imparciais. Quando os critérios não puderem ser associados a valores limites, eles devem especificar os processos de avaliação das características relevantes dos produtos e processos para a tomada de decisão sobre a concessão da Marca;
 - e) Determinação dos testes e/ou metodologias de avaliação, qualitativos e quantitativos, que demonstrem a conformidade dos produtos com os critérios;
 - f) Especificação dos padrões ou especificações relativos à adequação ao uso, durabilidade, segurança etc.;



- g) Definição da forma e método de apresentação das informações a serem publicadas para os usuários;
- h) Descrição de todos os procedimentos especiais da avaliação da conformidade para a certificação do produto;
- i) Definição do prazo para revisões e atualizações;
- j) Avaliação da possibilidade de utilização de critérios já existentes. Como regra geral, compete ao Comitê Técnico de Certificação (ABNT/CTC-20) a elaboração dos Critérios para certificação dos produtos/serviços. Entretanto, existindo critérios ecológicos aceitos por um determinado setor ou em processo de elaboração, o Grupo irá avaliar sua confiabilidade e propor sua utilização, realizando as modificações que forem necessárias em função da realidade local;
- k) Os Critérios não devem limitar-se aos produtos de uma única empresa. Quando uma empresa propõe Critérios para um dado produto é de seu próprio interesse examinar primeiramente como são definidos os limites da categoria do produto.
- l) Um produto não deve recair nas exigências de mais de um conjunto de Critérios. A ABNT tem a responsabilidade de assegurar que os diferentes conjuntos de Critérios Técnicos sejam mutuamente consistentes.
- m) Realização de uma consulta aberta às partes interessadas, caso seja viável.

5.1.6 Os Critérios devem ser redigidos de forma clara e precisa resultando numa interpretação exata e uniforme, evitando-se o uso de expressões vagas, tais como: “suficientemente forte”, “em torno de” etc.

5.2 Composição do documento de critérios

O documento que determina os critérios para cada categoria de produtos devem ser compostos, no mínimo pelas partes listadas a seguir:

- a) Objetivo;
- b) Campo de aplicação;
- c) Referências normativas;
- d) Definições;
- e) Critérios;
- f) Prazo de validade.

5.2.1 Objetivo

O capítulo “objetivo” deve informar que o documento estabelece a referência normativa que será utilizada para a avaliação da conformidade do produto/serviço em questão, para a concessão, manutenção ou cancelamento da licença para uso da Marca - ABNT Qualidade Ambiental.

5.2.2 Campo de Aplicação

Neste capítulo, devem ser identificados os produtos que possuam a mesma função, ou possam ser considerados como possíveis substitutos e possam ser comparados uns aos outros sob os mesmos Critérios, nas condições compatíveis com as considerações definidas no item 4.2.



5.2.3 Referência normativa

Devem ser relacionadas neste item todos os documentos normativos necessários para a realização das atividades de avaliação da conformidade, tais como: normas de ensaio, normas de auditoria, especificações técnicas, documentos legais e regulamentares etc.

5.2.4 Definições

O capítulo “definições” deve apresentar ou fazer referência a todas as definições necessárias à correta compreensão do documento contendo os critérios relativos à categoria de produtos em questão.

5.2.5 Critérios

Este capítulo deve estabelecer todos os requisitos que devem ser atendidos pelos produtos abrangidos pela categoria em questão, para que possam fazer jus à obtenção da Marca – ABNT de Qualidade Ambiental. Deve conter, no mínimo:

- a) Requisitos relativos a impactos ambientais baseados em indicadores originados das considerações sobre o ciclo de vida do produto;
- b) Requisitos relativos à adequação ao uso do produto;
- c) Requisitos relativos à determinação da conformidade.

5.2.5.1 Requisitos relativos a impactos ambientais baseados em indicadores originados das considerações sobre o ciclo de vida do produto

A Marca ABNT - Qualidade Ambiental deve manter seu caráter seletivo. A elaboração dos critérios deve começar pelos princípios citados no item 4 deste procedimento e deve levar em consideração produtos similares que estejam disponíveis no mercado. Os critérios para a concessão da Marca ABNT – Qualidade Ambiental deverão estabelecer um nível de requisitos que indiquem a preferência ambiental do produto em questão, dentro de uma categoria de produtos específica com base em considerações do ciclo de vida.

O processo de estabelecimento dos critérios deve levar em consideração as questões ambientais locais, regionais e globais, bem como as tecnologias disponíveis e os aspectos econômicos.

Os critérios devem ser escolhidos através de um exame sistemático, utilizando-se a Tabela 1, abaixo, para facilitar a análise do impacto sobre o meio ambiente.



Tabela 1: Matriz de critérios Potenciais para a Certificação

Estágio do Ciclo de Vida	Indicadores Ambientais					Outros
	Energia	Recursos	Emissões para			
	Renovável/Não Renovável	Renovável/Não Renovável	Água	Ar	Solo	
Extração de Recursos						
Produção						
Distribuição						
Uso						
Disposição Final						

É permitido não considerar algumas das subdivisões da tabela acima no estabelecimento dos critérios, desde que exista uma justificativa plausível, como por exemplo, impossibilidade de cumprimento por questões tecnológicas. Nestes casos, o item não considerado poderá vir a ser incluído quando da revisão dos critérios.

Mesmo para as subdivisões da tabela acima não consideradas, as empresas que tenham obtido a licença de uso da Marca devem cumprir a legislação ambiental aplicável.

O documento que estabelece os critérios deve incluir a tabela apresentada acima, construída de tal forma que mostre quais células contêm critérios de certificação e indicando, quando apropriado, o principal parâmetro escolhido e o seu limite.

Uma versão simplificada desta tabela pode ser utilizada para informar aos consumidores sobre o conteúdo da certificação ABNT - Qualidade Ambiental, mostrando apenas as células que contêm critérios para uma categoria de produtos.

Para cada um dos critérios escolhidos, as exigências devem ser descritas em 2 partes:

- declaração precisa da característica imposta às empresas que desejem obter o rótulo para seus produtos (por exemplo, “não contém um determinado produto químico”, “não excede um determinado nível de ruído”, contém determinada porcentagem de material reciclável etc.);
- identificação de normas, ou quando apropriado, esboço de normas ou outros documentos de consulta com base nos quais o nível de exigência é definido. Quando o trabalho de estabelecimento dos critérios, por algum motivo, não conseguir se aprofundar o suficiente, sendo impossível especificar objetiva e inequivocamente os níveis de exigências, os critérios, se adotados, devem deixar claro este fato.



5.2.5.2 Requisitos relativos à adequação ao uso do produto

Os critérios técnicos devem incluir uma lista de exigências a serem seguidas pelo produto para obter um nível aceitável de aptidão ao uso pretendido. Estas exigências podem se relacionar com: segurança do produto, seu nível de desempenho ou especificação de características mínimas pertinentes à aptidão ao uso pretendido (eficácia, durabilidade etc.).

5.2.5.3 Requisitos relativos à determinação da conformidade

A conformidade do produto baseia-se em:

- a) Verificação dos compromissos assumidos no contrato do solicitante, antes e depois de receber a licença para uso da Marca, com relação à conformidade dos produtos certificados posta à venda com os critérios.
- b) Determinação da conformidade, sob a responsabilidade da ABNT, através de processos de avaliação apropriados, antes da aceitação do produto e, em seguida, a intervalos regulares.

Estes procedimentos são definidos nos critérios de acordo com as seguintes linhas gerais:

- a) Os meios para se conhecer a conformidade a um certo critério devem ser adaptados ao nível de exigência definido à relativa importância destes critérios com relação ao impacto total do produto sobre o meio ambiente.
- b) Durante a avaliação, é possível levar em consideração dados resultantes de algum processo existente, contanto que a sua credibilidade seja garantida (por exemplo: prova de conformidade com normas técnicas da ABNT ou outros certificados).

5.2.6 Prazo de validade

Neste capítulo deve ser estabelecido o prazo de validade dos critérios, findo o qual deverá ser realizada uma avaliação da adequação dos critérios.

O texto dos critérios deve mencionar especificamente que as empresas que obtenham a certificação devem concordar em obedecer aos critérios quando publicadas suas revisões.

6 Embalagem

A embalagem, pela sua função, pode ser enfocada sob dois aspectos:

- a) Como parte do produto - a abordagem de critérios múltiplos (item 4.9) considera a embalagem como parte do produto. Como a embalagem é parte de quase todas as categorias de produtos e para evitar-se a criação de uma série de critérios inconsistentes por serem definidos isoladamente para cada categoria, os Critérios Técnicos para embalagem devem ser agrupados em um único documento, tratando a embalagem de forma geral no âmbito da Marca ABNT - Qualidade Ambiental.
- b) Como produto - a Certificação e concessão da Marca ABNT - Qualidade Ambiental para embalagem é concedida se esta cumprir as exigências do item anterior e somente se a Marca for colocada de forma satisfatória a eliminar-se quaisquer dúvidas ou riscos de confusão entre a certificação da embalagem e a certificação do produto.



7 Produtos comercializados sob o nome do distribuidor

Um produto posto à venda para os consumidores sob o nome de um distribuidor pode também qualificar-se para certificação, contanto que o produto possa satisfazer todas as exigências das Regras para concessão do Rótulo ABNT - Qualidade Ambiental

8 Aprovação

O texto base desenvolvido pelo ABNT/CTC-20 será submetido a uma consulta pública através do site da ABNT Certificadora por um período de 30 dias corridos. Após este prazo, serão considerados os comentários recebidos e recomendado ao ABNT/CTC-20 a aprovação dos critérios.

9 Atualizações e revisões

- 9.1** O ABNT/CTC-20 deve estabelecer um prazo de validade para a revisão e atualizações dos Critérios.
- 9.2** A Gerência de Certificação de Sistemas da ABNT e o ABNT/CTC-20 devem manter-se atentos às modificações de conhecimento científico, práticas industriais e expectativas dos consumidores, tendo em vista a atualização, tanto dos critérios quanto da sua área de aplicação.
- 9.3** Fundamentado no conhecimento científico, nas práticas industriais e nas expectativas dos consumidores o ABNT/CTC-20 pode solicitar à ABNT a atualização dos Critérios Técnicos antes do prazo estipulado.